



## Prefeitura do Município de São Pedro

Projeto de Lei nº 27

de 07 de Abril de 2016.

*“Dispõe sobre a abertura de crédito especial na contadoria da Municipalidade de São Pedro, no valor de R\$166.669,56 (Cento e sessenta e seis mil, seiscentos e sessenta e nove reais, cinquenta e seis centavos) e dá outras providências”.*

HELIO DONIZETE ZANATTA, Prefeito do Município de São Pedro, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

PROPÕE:

Art. 1º Fica autorizada a abertura na contadoria da Municipalidade de São Pedro, Estado de São Paulo, de um crédito especial no valor de R\$166.669,56 (Cento e sessenta e seis mil, seiscentos e sessenta e nove reais, cinquenta e seis centavos), destinado a atender as despesas classificadas no anexo único, que passa a fazer parte integrante desta lei.

Art. 2º O recurso para cobertura do crédito especial aberto pelo art. 1º desta lei será proveniente de excesso de arrecadação, conforme autorização do art. 43, §1º, II, da Lei Nacional nº 4.320, de 17.03.1964.

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar por decreto, se necessário, as dotações constantes do art. 1º, até o limite do valor dos repasses efetuados e da renda de aplicação financeira, nos termos da legislação vigente.

Art. 4º Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar as transferências entre as categorias econômicas, de acordo com as necessidades, dentro do programa 0062 (Construção de Creche Escola) e do Projeto 1.072 – Construção de Creche Escola Recanto das Águas.

Art. 5º Ficam incluídos no Plano Plurianual 2014-2017, especificamente no exercício de 2016 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias 2016, o Programa 0062 (Construção de Creche Escola) e o Projeto 1.072 – Construção de Creche Escola Recanto das Águas.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

HELIO DONIZETE ZANATTA

Prefeito Municipal



# Prefeitura do Município de São Pedro

## EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

O presente Projeto de Lei que ora submetemos à apreciação dos nobres Edis trata da abertura de crédito especial para custeio das despesas consignadas no anexo único, no valor de R\$166.669,56 (Cento e sessenta e seis mil, seiscentos e sessenta e nove reais, cinquenta e seis centavos).

Sendo o que nos oferecia para o momento e contando com a apreciação e aprovação por parte dos Nobres Vereadores, aproveitamos a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência protestos de elevado respeito e distinta consideração.

Atenciosamente,

HELIO DONIZETE ZANATTA  
Prefeito Municipal

# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO

## ANEXO

### CRÉDITO ESPECIAL POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

Artigo 43, § 1º, Inciso II da Lei 4.320/64 Excesso de Arrecadação

| DOTAÇÕES QUE SERÃO CRIADAS   |            |
|--|------------|
| 02.03.01 EDUCAÇÃO INFANTIL   |            |
| 12.365.0062.1.072 - Construção Creche Escola Recanto das Águas                   |            |
| 44.90.51 Obras e Instal. FR 2 CA.210.0007 FDE-Programa Creche Escola             | 163.169,56 |
| 33.90.39 Outros Serv.Terc.P.Jurídica FR 2 CA 210.0007 FDE-Programa Creche Escola | 3.500,00   |
| TOTAL .....  | 166.669,56 |